



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 20/2007

"Altera o anexo IV da Lei Complementar 18/2007, de 16 de janeiro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação da Prefeitura e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV, no concerne à escolaridade exigida para o cargo de professor, passando este a vigorar com a seguinte redação:

XIX – PROFESSOR

ESCOLARIDADE: Curso Normal Superior ou em curso, com conclusão prevista para 2007: para o Professor de Educação Física, capacitação específica para a atuação.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 11 de maio de 2007


José Alves

Prefeito Municipal